



SINASEFE

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEÇÃO SINDICAL IFSUL**

www.sinasefeifsul.org.br

ASSEMBLEIA GERAL

No dia 20 de maio de 2023, às 14 horas, na sede da seção, localizada na rua XV de Novembro, 244, foi realizada Assembleia Geral Presencial, convocada pela direção da referida seção, tendo como ordem do dia: **INFORMES; ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA SEÇÃO SINASEFE-IFSUL**. Francilon Simões deu início a plenária com a leitura da convocação. Na pauta **INFORMES**, Francilon Simões falou sobre a agenda do sindicato, onde, com data marcada temos o Seminário de Fortalecimento do Ensino Médio Integrado, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio, em Sapucaia do Sul e nos dias 14, 15 e 16 de junho, a Nacional convocou o próximo encontro dos GTs Carreira e de Políticas Educacionais e Culturais. O Encontro de Mulheres do Sinasefe-IFSul está previsto para agosto e o Encontro Regional Sul para setembro, o mesmo será organizado pela seção, e a previsão é que ele aconteça em Santana do Livramento, já o Consinasefe tem previsão de ocorrer em novembro. Osni Rodrigues falou sobre o Ato Nacional Contra o Arcabouço Fiscal, chamado pelo Fonasefe para o dia 24 de maio. Francilon Simões apresentou o informe sobre o 1º Encontro de Formação de Dirigentes Financeiros(as) do Sinasefe Nacional, que debateu a situação financeira da direção nacional, durante o evento o diretor solicitou um mês de antecedência na divulgação dos eventos da Nacional, proporcionando assim a possibilidade de uma melhor gestão financeira para as seções que necessitam comprar passagens aéreas e tem um gasto maior com deslocamento. Foi levantado durante o encontro a possibilidade do aumento do repasse das seções, o que foi questionado por Francilon Simões que falou da necessidade da Nacional apresentar os dados sobre gastos e os últimos eventos. Roberto Vieira atualizou a seção sobre o andamento das negociações com a Unimed, que após apresentar uma proposta considerada abusiva pelas entidades que fazem parte do grupo de negociação, foi encaminhada uma solicitação de mediação ao Ministério Público, uma vez que a operadora se nega a negociar e chegou a ameaçar as entidades com um reajuste automático. Por fim, Roberto Viera Junior alertou que o Congresso voltou a falar sobre a reforma administrativa e que essa deve ser uma pauta de atenção para a categoria nos próximos meses. Após a mesa abriu o ponto de pauta **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA SEÇÃO SINASEFE-IFSUL**. A primeira alteração tratava do a suspensão do plano de saúde de filiados(as) com débitos e que não regularizem a sua situação junto ao sindicato. Francilon Simões falou do valor de inadimplência mensal e acumulada que a seção sofre, sendo que o acumulado está em mais de 600 mil reais, sendo assim a diretoria propõe a suspensão do plano de saúde para os filiados que estejam em débito com a seção, onde o filiado terá três notificações até a suspensão do convênio. A atualização foi aprovada por unanimidade. O artigo inserido no regimento é o Art. 9º. Após foi aprovada a atualização do Art. 16 que estipula que o filiado deve estar quite com suas suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais para ter direito a voz e voto durante assembleias. A atualização do Art. 17 discutiu a necessidade de prever em regimento as assembleias virtuais e híbridas, possibilidade que nasceu durante a pandemia de COVID-19, onde as assembleia aconteceram no ambiente virtual. Ficou aprovado que as assembleias poderão acontecer nas três modalidades, onde os filiados precisam estar quites com suas suas obrigações

SEÇÃO SINDICAL DO SINASEFE - IFSUL

Rua XV de novembro, 256 Pelotas-RS CEP 96015-000

Fone:(53)3028 6077 e (53)3027 6100 e-mail: sinasefe_pel@yahoo.com.br



SINASEFE

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEÇÃO SINDICAL IFSUL**

www.sinasefeifsul.org.br

sindicais, estatutárias e regimentais para ter direito a voz e voto durante assembleias. A inscrição para a AG deve ser feita antecipadamente e através de formulário eletrônico, até o horário da primeira chamada da assembleia. O credenciamento deverá ser finalizado no final da pauta informes. Caberá à instância que convocou a AG, definir se a sua modalidade será Presencial, Remota ou híbrida. As assembleias regimentais serão realizadas somente de forma presencial. Deverão Ser realizadas pelo menos 04 assembleias presenciais por ano. E por fim a realização de assembleias híbridas está vinculada a viabilidade técnica de realização destas, em todos os campi, que deve ser providenciada pela diretoria da Seção Sindical A atualização foi aprovada com o encaminhamento de que a diretoria irá orçar o material necessário para a realização de assembleias híbridas e apresentar em uma assembleia futura. A atualização do Art. 18 fala sobre as instâncias que podem convocar uma assembleia geral, sendo elas: a direção Executiva, por deliberação do Conselho Fiscal ou por solicitação de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos filiados(as) que estiverem quites com suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais. O Art. 45, o qual fala sobre as assembleias locais, atualizou-se assim: A Assembleia local é órgão deliberativo referente à territorialidade de um Núcleo de Base, ou seja, participam com direito a voto os(as) sindicalizados pertencentes ao referido campus ou reitoria, que estiverem quites com suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais, e com direito a voz os demais sindicalizados(as) do SINASEFE, além de convidados devidamente autorizados pela própria Assembleia Local. Por fim, fala que a assembleia local deve ser realizada de forma presencial. A última atualização feita foi no Art. 51, onde a mudança fala sobre o valor de repasse entre a seção e as base, o valor fica agora em 30%. Segue o texto alterados no regimento:

Art. 9º. Os(As) sindicalizados(as) em débito com convênios intermediados pela seção sindical, em caso de não regularização dos débitos, terão os convênios suspensos, conforme as seguintes etapas:

I - Um mês de atraso - Notificação por escrito via correspondência com AR, com prazo para regularizar os pagamentos ou questionar os débitos em até 10 dias;

II - Dois meses de atraso - Notificação por escrito via correspondência com AR, com advertência, com prazo para regularizar os pagamentos ou questionar os débitos em até 10 dias;

III - Três meses de atraso - Notificação por escrito via correspondência com AR, com prazo para regularizar os pagamentos ou questionar os débitos em até 10 dias, caso não regularize os pagamentos, o convênio será suspenso a partir do 11º dia a contar do recebimento do AR. (aprovado por unanimidade)

Art. 16. A Assembleia Geral - AG - é o órgão soberano de deliberação, da qual participam com direito a voz e voto os(as) sindicalizados(as) da seção Sinasefe IFSul, que estiverem quites com suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais, além de convidados(as), com direito a voz, devidamente autorizados(as) pela própria Assembleia Geral, competindo-lhe:

Art. 17. A AG poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

SEÇÃO SINDICAL DO SINASEFE - IFSUL

Rua XV de novembro, 256 Pelotas-RS CEP 96015-000

Fone:(53)3028 6077 e (53)3027 6100 e-mail: sinasefe_pel@yahoo.com.br



SINASEFE

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEÇÃO SINDICAL IFSUL**

www.sinasefeifsul.org.br

I - No credenciamento, obrigatório para participação com voz e voto na AG, será verificada a situação do sindicalizado com suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais;

II - Para credenciamento na AG, será obrigatória a inscrição antecipada, via formulário eletrônico, até o horário divulgado para abertura dos trabalhos em primeira chamada;

III - O credenciamento será finalizado no final da pauta informes;

IV - Caberá à instância que convocou a AG, definir se a sua modalidade será Presencial, Remota ou híbrida;

V - Assembleias regimentais serão realizadas somente de forma presencial;

VI - Serão realizadas pelo menos 04 assembleias presenciais por ano.

Parágrafo único: a realização de assembleias híbridas está vinculada a viabilidade técnica de realização destas, em todos os campi, que deve ser providenciada pela diretoria da Seção Sindical.

Art. 18. A AG será convocada em face de:

I - decisão da Direção Executiva;

II - deliberação do Conselho Fiscal;

III - solicitação de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos filiados(as) que estiverem quites com suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais.

Art. 45. A Assembleia local é órgão deliberativo referente à territorialidade de um Núcleo de Base, ou seja, participam com direito a voto os(as) sindicalizados pertencentes ao referido campus ou reitoria, que estiverem quites com suas obrigações sindicais, estatutárias e regimentais, e com direito a voz os demais sindicalizados(as) do SINASEFE, além de convidados devidamente autorizados pela própria Assembleia Local.

§ 1º. A Assembleia local será realizada de forma presencial;

Art. 51. Para propiciar maior agilidade na execução das atividades sindicais planejadas e executadas na área de abrangência de cada Núcleo de Base haverá a descentralização financeira de trinta por cento (30%) da contribuição sindical dos servidores dos respectivos Núcleos de Base localizados fora da cidade sede do SINASEFE Seção IFSul.

SEÇÃO SINDICAL DO SINASEFE - IFSUL

Rua XV de novembro, 256 Pelotas-RS CEP 96015-000

Fone:(53)3028 6077 e (53)3027 6100 e-mail: sinasefe_pel@yahoo.com.br